

Aviso nº 1187 - GP/TCU

Brasília, 11 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento cópia do Acórdão 2534/2025, proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 29/10/2025, ao apreciar, nos autos do TC-038.124/2020-3, recurso de reconsideração, relatado pelo Ministro Augusto Nardes, em face do Acórdão nº 1.437/2024-Plenário (levado ao conhecimento dessa Comissão mediante Aviso nº 537 - GP/TCU, de 26/7/2024).

O mencionado processo, da relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, trata de tomada de contas especial instaurada a partir de determinação do Acórdão nº 2.772/2020-TCU-Plenário, proferido no TC-015.889/2018-1, o qual versa sobre Solicitação do Congresso Nacional originária da Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 140/2017, de autoria do Deputado Expedito Netto.

Por oportuno, informo que o inteiro teor da Deliberação ora encaminhada pode ser acessado no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal BACELAR
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

ACÓRDÃO Nº 2534/2025 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 038.124/2020-3.
- 1.1. Apenso: 023.699/2021-3
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Florescer Editora e Distribuidora de Livros Educacionais Ltda (08.286.688/0001-20); Carlos Moraes de Abreu (905.984.583-87).
4. Unidade Jurisdicionada: Município de Pinheiro-MA.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
8. Representação legal: Sérgio Eduardo de Matos Chaves (7.405/OAB-MA) e Marcus Aurelio Borges Lima (9.112/OAB-MA), representando a Florescer Editora e Distribuidora de Livros Educacionais Ltda; Gabriel Soares Cruz (10239/OAB-MA), representando Carlos Moraes de Abreu.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que, nesta fase processual, são apreciados recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 1.437/2024-TCU-Plenário, mantido pelo Acórdão 137/2025-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, em:

- 9.1. conhecer dos presentes recursos de reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento; e
- 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 43/2025 – Plenário.

11. Data da Sessão: 29/10/2025 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2534-43/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Bruno Dantas, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 001.187/2025-GABPRES

Processo: 038.124/2020-3

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 12/11/2025

(Assinado eletronicamente)
STEFANIA SERZANINK

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.